



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0615/2025

PROCESSO:2025.02.004570

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À Chefia da PTLC,

1. Continuando a análise já empreendida nas Diligências anteriores, trata-se de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado à contratação de serviços comuns de engenharia para levantamentos topográficos planialtimétricos no Município do Recife, demandados pela Secretaria de Projetos Especiais (SEPE), com valor global estimado final de R\$ 309.026,60.

2. Na Diligência nº 0974/2025, a PGM apontou três inconsistências centrais: (i) prazo exíguo da ART do orçamento, (ii) contradição no critério de julgamento (menor preço por item versus menor preço global) e (iii) divergência no valor global estimado. A SEPE respondeu substituindo ETP e TR, harmonizando valores e esclarecendo a natureza da ART. Em nova análise, a PGM expediu a Diligência nº 1006/2025, exigindo fundamentação específica para a adoção do SRP, revisão da justificativa dos quantitativos e esclarecimento sobre a aparente contradição entre a justificativa de ausência de preços públicos e o uso de contratos públicos como referência de mercado. A SEPE apresentou ETP revisado, justificando o SRP com base na recorrência da demanda, na remuneração por unidades de medida e na impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos, além de demonstrar que o orçamento foi composto por tabelas oficiais (SINAPI e SICRO), utilizando contratos públicos apenas como parâmetro comparativo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2025.02.004570





3. Quanto ao critério de julgamento, o ETP revisado consolidou a opção pelo menor preço global, fundamentada na homogeneidade técnica e na necessidade de padronização metodológica dos serviços, afastando o parcelamento como potencial gerador de riscos técnicos e operacionais.

4. Na Diligência nº 1042/2025, considerando o histórico processual já marcado por diligências anteriores (nº 0974/2025 e nº 1006/2025), reconheceu-se que parte relevante das inconsistências anteriormente apontadas foi objeto de esclarecimentos e ajustes pela Secretaria, inclusive com a apresentação de nova versão do ETP, a substituição do TR e a indicação de que o orçamento foi elaborado com base em tabelas oficiais (SINAPI e DNIT/SICRO), em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Não obstante, a PGM consignou que o processo ainda carecia de adequações finais, especialmente quanto à persistência de discrepâncias entre os valores estimados constantes do pleito inicial, da SCC e do último ETP, demandando explicação técnica e harmonização definitiva dessas informações. Apontou-se, ainda, a necessidade de confirmação expressa da forma de cotação do objeto, diante da adoção do critério de julgamento por menor preço global, esclarecendo-se se os serviços são majoritariamente orçados por metro quadrado, bem como a lógica de preços fixos aplicável a levantamentos urbanos ou suburbanos de pequena extensão.

6. Destacou-se, como ponto sensível, a disciplina da Ata de Registro de Preços quanto à prorrogação e eventual renovação de quantitativos, advertindo-se que, à luz do entendimento vinculante do TCE/PE (Acórdão nº 2259/2025), a renovação futura dos quantitativos somente seria juridicamente possível se houvesse previsão expressa e detalhada desde o edital e a ARP, acompanhada de adequado planejamento prévio da demanda.

7. Diante disso, a diligência concluiu pela necessidade de novos esclarecimentos e ajustes pontuais por parte da Secretaria de Projetos Especiais, determinando o retorno dos autos à PGM/PTLC para manifestação conclusiva após o saneamento das questões remanescentes. Essa última rodada de esclarecimentos, decorrente da Diligência nº 1042/2025, resultou em manifestação técnica definitiva





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

confirmando: (i) a vinculação do valor da SCC ao orçamento final de R\$ 309.026,60; (ii) a correta distinção das unidades de medição (UND para o item principal e m² para os demais); e (iii) a inexistência de previsão de renovação de quantitativos da ata, admitindo-se apenas a prorrogação do prazo de vigência.

8. Ao final da instrução, restou demonstrado que todas as inconsistências formais e materiais foram sanadas. Conclui-se, assim, que o processo encontra-se plenamente instruído, opinando-se, assim, pela continuidade do certame e à aprovação da minuta do edital, para posterior submissão à autoridade competente e publicação.

À consideração superior.

Recife, 29 de dezembro de 2025

Bruno Santos Cunha
Procurador do Município do Recife
Matrícula 87.476-8 – OAB/PE 1.033-B





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0071/2026

PROCESSO:2025.02.004570

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços (serviços de levantamentos topográficos).

Recife, 21 de janeiro de 2026

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0044/2026

PROCESSO: 2025.02.004570

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Aprovo o Encaminho o Parecer nº 0615/2025, ratificado pelo Procurador-Chefe Adjunta da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços para a contratação de serviços de levantamento topográfico.

À consideração superior.

Juliana Villar Limeira

Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta

Matrícula 87.484-4 OAB/PE 25.612





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0050/2026

PROCESSO:2025.02.004570

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230
2025.02.004570

